

29

93



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 662, de 8 de agosto de 1968.

Declara de utilidade pública entidade estudantil.


ANTONIO TASSO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É declarado de utilidade pública e inscrito / no livro de registro de instituições beneméritas e sociais existentes na Prefeitura Municipal, o CENTRO ESTUDANTIL LORENENSE, com sede nes ta ci da de.

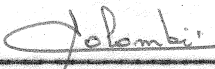
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi ca ç ã o, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de agosto de 1968.



ANTONIO TASSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefei tura Municipal, aos 8 de agosto de 1968.



Djalma Monteiro Colombi
Chefe da Divisão do Expediente
Substº.-